

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Deliberação 429/CMDPI/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI do município de Campo Grande- MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n. 9.275 de 30 de maio de 2005 que dispõe sobre a criação do CMI, da Lei Municipal 5.131 de 27 de dezembro de 2012 que dispõe sobre a reformulação do FMI com alteração introduzida pela Lei n. 5.406 de 14 de novembro de 2014, Decreto Municipal n. 12.559 de 19 de fevereiro de 2015, que regulamenta a Gestão e a Aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Idoso – FMI e o Decreto n. 12.624 de 07 de maio de 2015, que altera o dispositivo do Decreto Municipal n. 12.559/2015, e consubstanciada na aprovação da plenária e da **263ª Sessão Ordinária de 30 de julho de 2025.**

Considerando a Deliberação **n. 77/CMI/2015** de 20/07/2015 que dispõe sobre a captação de Recursos pelo FMI.

DELIBERA:

Art. 1º - APROVAR os Pareceres **n. 16/2025, n. 17/2025 e n. 18/2025, n. 19/2025, n. 20/2025 e n. 21/2025** da Comissão de Orçamento e Finanças.

Art. 2º - APROVAR os projetos aptos a receber recursos do Fundo Municipal do Idoso à entidade constante no anexo único dessa deliberação.

Art. 3º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 30 de julho de 2025.

Cons.^a Márcia Cristina da Silva
Presidente do CMDPI.

Anexo único da Deliberação 429/CMDPI/2025

Entidade	Modalidade	Projeto	Recurso do Projeto 80%	Recurso do FMI 20%	Recurso Pleiteado	Situação
SIRPHA – Lar do Idoso	Políticas Sociais de Proteção Especial de Alta Comple-xidade com atendimento de longa permanência	“Projeto Técnico”.	R\$ 233.240,00	R\$ 58.310,00	R\$ 291.550,00	APROVADO
Associação Asilo São João Bosco	Políticas Sociais de Proteção Especial de Alta Comple-xidade com atendimento de longa permanência	“Colaborado-res, Equipe Motivada, Instituição Forte”.	R\$ 120.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 150.000,00	APROVADO
Fundação Manoel de Barros	Políticas Sociais Básicas com atividade de convivência	“Ativa Idade “ Sua Melhor Versão”.	R\$ 867.970,00	R\$ 216.992,50	R\$ 1.084.962,50	APROVADO
Associação Beneficente dos Renais Crônicos de Mato Grosso do Sul - ABREC	Políticas Sociais Básicas e Atividades De Convivência	“Cuidar Mais e Transformar Vidas: ABREC Meio”.	R\$ 200.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 250.000,00	APROVADO
Casa Espaço Luz Centro Bem Viver	Políticas Sociais Básicas e Atividades De Convivência	“Inclusão Digital para Terceira Idade”.	R\$ 143.960,00	R\$ 35.990,00	R\$ 179.950,00	APROVADO
Casa Espaço Luz Centro Bem Viver	Políticas Sociais Básicas e Atividades De Convivência	“Tempo de Qualidadelll – Hidrogi-nástica para Idosos ”.	R\$ 107.300,00	R\$ 26.825,00	R\$ 134.125,00	APROVADO

DELIBERAÇÃO N. 430/CMDPI/2025.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO – FMI REFERENTE AOS MESES DE MARÇO, ABRIL E MAIO DE 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI, no uso das suas atribuições, e consubstanciada na aprovação da plenária da **263ª Sessão Ordinária realizada no dia 30 de JULHO de 2025.**

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar o Parecer **nº 22/2025, 23/2025 e 24/2025** da Comissão de Orçamentos e Finanças – COFI do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idoso – CMDPI.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Campo Grande, 30 de julho de 2025.

Cons.^a Márcia Cristina da Silva
Presidente do CMDPI.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 27/2025
Resultado do Julgamento dos Recursos de Infrações de Trânsito

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI II/AGETTRAN torna público o resultado do julgamento de recursos de infrações de competência municipal, observando-se:

I)- a especificação dos resultados do julgamento de recursos de infrações é a constante no quadro em anexo a este Edital, utilizando a seguinte legenda:

PROVIDO = ganho de causa;
NÃO PROVIDO ou NÃO CONHECIMENTO = perda de causa;
AO ÓRGÃO COMPETENTE = quando não for de competência do município de Campo Grande-MS.

II)- das decisões da JARI II cabe recurso (2ª Instância) a ser interposto, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação ou da notificação da decisão, observando-se:

a)- Da decisão de “NÃO PROVIDO”, o responsável pela infração, caso tenha interesse, poderá interpor recurso, protocolando junto a JARI II/AGETTRAN via única de requerimento dirigido ao CETRAN/MS;
b)- Da decisão de “PROVIDO”, a AGETTRAN poderá interpor recurso junto ao CETRAN/MS, o que poderá alterar a decisão da JARI II, com o restabelecimento das infrações e multa.

Campo Grande-MS, 06 de agosto 2025.

Lucas Santos Silva
Presidente da JARI II

ANEXO AO EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 27/2025.

n. Placa	n. Processo	n. Auto de Infração	Resultado
HBA3911	036790/2025-75	MA00155425-60503	PROVIDO
HTE7522	037291/2025-41	REN0493541-74550	PROVIDO
HTE7522	037294/2025-39	LEN0070476-74550	PROVIDO
HTE7522	037300/2025-30	REN0429847-74550	PROVIDO
HTE7F22	037273/2025-69	REN0569522-74550	NAO CONHECIMENTO
HTE7F22	037278/2025-82	LEN0100206-74550	NAO CONHECIMENTO
NRG5126	037315/2025-15	GT00053186-59670	NAO PROVIDO
QAL1433	032212/2025-97	NMS2504801-50020	NAO CONHECIMENTO
RWD8J83	036839/2025-62	GT00050829-73400	NAO PROVIDO
SLY1F87	039197/2025-53	LEN0134090-74710	NAO CONHECIMENTO
SLY1F87	039198/2025-16	LEN0134117-74710	NAO CONHECIMENTO
SLY1F87	039199/2025-89	LEN0134087-74710	NAO CONHECIMENTO
SLY1F87	039200/2025-66	LEN0134078-74710	NAO CONHECIMENTO
SLY1F87	039201/2025-29	MV00349670-74630	NAO CONHECIMENTO
SLY1F87	039202/2025-91	MA00151030-60503	NAO CONHECIMENTO
SLY1F87	039205/2025-80	REN0685779-74550	NAO CONHECIMENTO
SLY1F87	039206/2025-42	LEN0134064-74710	NAO CONHECIMENTO
SLY1F87	039208/2025-78	LEN0133655-74630	NAO CONHECIMENTO
SLY1F87	039211/2025-82	REN0685764-74630	NAO CONHECIMENTO
SLY1F87	039212/2025-45	REN0685777-74630	NAO CONHECIMENTO
SLY1F87	039213/2025-16	REN0685752-74630	NAO CONHECIMENTO
SLY1F87	039214/2025-71	LEN0134093-74710	NAO CONHECIMENTO
SLY1F87	039216/2025-04	LEN0134096-74710	NAO CONHECIMENTO
SLY1F87	039217/2025-69	MA00151200-60503	NAO CONHECIMENTO
SLY1F87	039218/2025-21	REN0700814-74630	NAO PROVIDO
SLY1F87	039220/2025-73	LEN0134114-74710	NAO CONHECIMENTO
SLY1F87	039221/2025-36	REN0687372-74710	NAO CONHECIMENTO
SLY1F87	039223/2025-61	LEN0134075-74710	NAO CONHECIMENTO
SLY1F87	039225/2025-97	LEN0134088-74710	NAO CONHECIMENTO
SLY1F87	039226/2025-50	REN0686011-74630	NAO CONHECIMENTO
SLY1F87	039229/2025-48	LEN0134068-74710	NAO CONHECIMENTO
SLY1F87	039230/2025-27	REN0690685-74550	NAO CONHECIMENTO
SLY1F87	039231/2025-90	REN0686004-74630	NAO CONHECIMENTO
SLY1F87	039232/2025-52	REN0685977-74630	NAO CONHECIMENTO
SLY1F87	039234/2025-88	LEN0134103-74710	NAO CONHECIMENTO
SLY1F87	039235/2025-41	REN0686413-74630	NAO CONHECIMENTO
SLY1F87	039236/2025-11	LEN0133606-74630	NAO CONHECIMENTO
SLY1F87	039237/2025-76	LEN0133790-74630	NAO CONHECIMENTO
SLY1F87	039239/2025-00	LEN0116136-74630	NAO PROVIDO
SLZ2H45	036795/2025-99	NQ00168738-60501	NAO PROVIDO
SMD7I73	036804/2025-88	GT00038588-67000	NAO PROVIDO

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 28/2025
Resultado do Julgamento dos Recursos de Infrações

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI I/AGETTRAN torna público o resultado do julgamento de recursos de infrações de competência municipal, observando-se:

I)- a especificação dos resultados do julgamento de recursos de infrações é a constante no quadro em anexo a este Edital, utilizando a seguinte legenda:

PROVIDO = cancelamento da multa;
NÃO PROVIDO ou NÃO CONHECIMENTO = permanência da multa;
AO ÓRGÃO COMPETENTE = quando não for de competência do município de Campo Grande-MS.

II)- das decisões da JARI cabe recurso (2ª Instância) a ser interposto, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação ou da notificação da decisão, observando-se:

a)- Da decisão de “NÃO PROVIDO”, o responsável pela infração, caso tenha interesse, poderá interpor recurso, protocolando junto a JARI/AGETTRAN via única de requerimento